



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. ORGÃO INTERESSADO:**

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

### **2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de aparelhos de smartphones para uso das secretarias do Município de Planalto/PR.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

### **4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:**

4.1. A presente solicitação de aquisição de aparelhos celulares para a administração pública tem como objetivo atender à crescente demanda por agilidade, eficiência e qualidade na comunicação interna e externa dos órgãos públicos, bem como no suporte às atividades da Assessoria de Imprensa.

4.2. A comunicação institucional é uma ferramenta estratégica para garantir a transparência, a participação cidadã e a divulgação de ações, projetos e serviços prestados à população. Nesse contexto, os aparelhos celulares são instrumentos essenciais para:

4.3. Melhoria da comunicação interna e externa: A utilização de celulares institucionais permitirá uma comunicação mais rápida e eficaz entre gestores, servidores e demais setores da administração pública, inclusive em situações emergenciais ou que demandem pronta resposta.

4.4. Produção e disseminação de conteúdos informativos: A Assessoria de Imprensa necessita de equipamentos modernos e adequados para a produção de conteúdo audiovisual (fotos, vídeos, transmissões ao vivo), captação de entrevistas e cobertura de eventos institucionais. Os celulares também facilitarão a publicação e gerenciamento de conteúdo nas redes sociais e demais canais de comunicação digital da instituição.

4.5. Redução de custos e aumento da produtividade: O uso de dispositivos institucionais evita o uso indevido de aparelhos pessoais para fins profissionais, padroniza os recursos utilizados pelos servidores e permite maior controle sobre as atividades desenvolvidas, aumentando a segurança da informação e a eficiência administrativa.

4.6. Atendimento às exigências da sociedade atual: Em um cenário cada vez mais digital e dinâmico, a administração pública deve acompanhar as tendências tecnológicas e garantir uma comunicação acessível, ágil e transparente com os cidadãos.

4.7. Dessa forma, a aquisição dos aparelhos celulares é uma medida necessária para modernizar a infraestrutura de comunicação institucional, apoiar o trabalho da Assessoria de Imprensa e contribuir para uma gestão pública mais eficiente, participativa e orientada ao cidadão.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 5. DA MODALIDADE:

5.1. Levantou-se que a modalidade viável e vantajosa para a Administração, é a Dispensa de licitação. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

5.2. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75º É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, atualiza dos valores estabelecidos no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

## 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor total estimado é de **R\$ 47.860,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais)**.

6.2. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço entre quatro orçamentos solicitados a empresas distintas: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA, 56.778.565 EDUARDO THEISEN, LOJAS BECKER LTDA e LOJAS QUERO-QUERO S.A., que segue em anexo a este Termo de Referência.

6.3. Além disso, foi realizada pesquisa de preços em contratos de outros municípios e consulta ao Banco de Preços, a fim de garantir a adequação dos valores praticados.

6.4. Responsável pela cotação: Eduardo Rech Delares

## 7. ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Considerando assim a tabela comparativa de valor, opta-se pela contratação da empresa 56.778.565 EDUARDO THEISEN, CNPJ/MF sob o nº 56.778.565/0001-59, no valor total de R\$ 1.615,00 (Mil seiscentos e quinze reais), para o item 01 e a empresa PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.226.040/0001-32, no valor total de R\$ 3.890,00 (Três mil oitocentos e noventa reais), que apresentaram o menor valor unitário dos objetos para a administração pública, juntamente com os documentos necessários e certidões fiscais nos autos dentro das conformidade da lei.

## 8. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aparelho smartphone contendo as especificações mínimas a seguir: Armazenamento Interno: 256GB Memória RAM: 8GB	20	UN	R\$1.615,00	R\$ 32.300,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Tela: 6,67 polegadas AMOLED, resolução FHD+ (2400x1080), taxa de atualização de 120Hz          Câmeras Traseiras: 108 MP (principal) + 8 MP (ultrawide) + 2 MP (macro)          Câmera Frontal: 16 MP          Processador: MediaTek Dimensity 6100+ (Octa-Core)          Sistema Operacional: MIUI baseado em Android 13          Bateria: 5000mAh com carregamento rápido de 33W          Conectividade: 5G, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 5.3, NFC          Outros: Leitor de digitais lateral, Dual SIM, entrada P2 para fone de ouvido          Ano de Lançamento: 2024          Modelo de referencia: Xiaomi Redmi Note 13 5G NFC Dual SIM</p>				
02	<p>Aparelho smartphone contendo as especificações mínimas a seguir:          Memória interna: 256 GB          Memória RAM: 4 GB          Tela: Super Retina XDR de 6.1", OLED Haptic Touch com Tecnologia True Tone e revestimento oleofóbico          Câmeras Traseiras: Dual de 12MP: Wide f/1.5, 26 mm, lente de 7 elementos e estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor e Ultra Wide f/2.4, 13 mm, FOV 120° e lente de 5 elementos          Câmera Frontal: TrueDepth de 12MP f/1.9 e lente de 6 elementos          Processador: Neural Engine 16 núcleos, Chip A15 Bionic          Sistema Operacional: iOS 16 (atualizável)          Bateria: Lithium-ion, compatível com recarga sem fio Qi - MagSafe, recarga sem fio de até 15 watts          Conectividade: Wi-Fi 6 802.11ax com 2x2 MIMO - Bluetooth 5.3 - NFC          Outros: Face ID - Barômetro - Giroscópio - Acelerômetro - Proximidade - Sensores de Luz Ambiente, estrutura em alumínio, vidro traseiro fosco</p>	04	UN	R\$3.890,00	R\$15.560,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Ano de Lançamento: 2023				
Modelo de referencia : iPhone 14 A2882				
				<b>Total R\$ 47.860,00</b>

## 9. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

**9.1.** Os objetos, deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da solicitação. A entrega deverá ser realizada na sede da mesma, localizada na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

**9.2.** A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação do objeto e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**9.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**9.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**9.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa contratada.

**9.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**9.6.** O fornecimento do objeto pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento do objeto, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**9.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

**9.8.** As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos objetos, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

**9.9.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 10. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto;

**10.2.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais;

**10.3.** O pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00380	02.103.04.122.0402.2007	4.4.90.52.00.00.00000

## 11. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**11.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pelo Servidor Marcelo Felipe Schimitt lotada na Secretaria de Administração desta municipalidade, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21

**11.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto – PR, 01 de agosto de 2025.

Marcelo Felipe Schimitt  
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto